Lei nº 3.712, de 22 de agosto de 2008.

Dá denominação a pedestre no Núcleo Residencial Ipiranga na cidade de Taquaritinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.712/2008, de autoria do Vereador Pastor Daniel José de Oliveira:

Art. 1º. A pedestre localizada pararela a Avenida Heitor Alves Gomes e a Rua Leonardo Pastore (Rua 14) no Núcleo Residencial Ipiranga, passa a se denominar **"Apparecida Valença da Silva"**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará à inscrição **"Cidadã Emérita e Agente Social"**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de agosto de 2008.

José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão